

## **EXTRATO DO CPS-CF 005/2025 – PIMENTA ROSA SB LTDA**

A **Organização das Voluntárias de Goiás- OVG** torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 005/2025, firmado com a empresa **PIMENTA ROSA SB LTDA** (Processo SEI nº 202400058006032).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de **até 411.640 (Quatrocentas e onze mil e seiscentas e quarenta)** refeições, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, para o Restaurante do Bem - Unidade de **Caldas Novas-GO**, localizada na Rua Dr. Ciro Palmerston Qd. B Lt. 14, Bairro Parque dos Pomares - Caldas Novas/GO - CEP: 75.680-210, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 110/2024 - V.II CPAS-GPCOM / GRB (67766268) e Edital nº 147/24 – GAPS (67807954).

**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 4.630.950,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme a demanda.

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos Financeiros para pagamento das refeições são oriundos do “Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme indicação da Diretoria da OVG, considerando os Despachos nº 1424/2024 – OVG/DIAF (65745182) e nº 1672/2024 – OVG/DIAF (68859407).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do dia 21/02/2025, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras vigente, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade e na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito de rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

### **SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado- Diretora Geral - OVG**

**Sérgio Borges Fonseca Júnior- Diretor Administrativo Financeiro – OVG**

**Thiago Rodrigues Pimenta– Empresa Contratada**